

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

DECRETO Nº 13.389, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que específica, destinado ao Parque Professor Ardy Storck.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e atendendo solicitação contida no expediente nº 24509/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fração de área de 324,72 m², parte da Matrícula nº 63.289 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Edson Ribeiro e Evanete Reni Dill Ribeiro, descrita e caracterizada a seguir: inicia-se no ponto M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIR-GAS2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 406.864,22 m e N 6.740.144,17 m situado na interseção dos fundos com o lado esquerdo do imóvel, fazendo frente ao nordeste em linha reta confrontando com a propriedade de Edson Ribeiro e Evanete Reni Dill Ribeiro - Matrícula 63.289 área remanescente, por uma distância de 10,00 metros até o ponto M02 (E 406.868,50 m e N 6.740.135,13 m); deste segue em 89º03'31" fazendo frente à sudeste em linha reta, confrontando-se com a propriedade de Nicolau Otto Maldaner – Transcrição 61.088, por uma distância de 31,38 metros até o ponto M03 (E 406.839,91 m e N 6.740.122,18 m); deste segue em 103º06'00" fazendo frente ao sudoeste em linha reta, confrontando com a propriedade de Nicolau Otto Maldaner – Transcrição 61.088, por uma distância de 10,27 metros até o ponto M04 (E 406.833,66 m e N 6.740.130,33 m); deste segue em 76º54'00" fazendo frente à noroeste em linha reta, confrontando com a propriedade de Município de Lajeado – Matrícula 34.015, por uma distância de 33,54 metros até o ponto M01 (E 406.864,22 m e N 6.740.144,17 m); deste segue em 90º56'29" à direita com o início da descrição do perímetro de 85,20 metros.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se ao Parque Professor Ardy Storck.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (348) R\$ 39.000,00
Recurso: 0500

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

Art. 4º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (348)	R\$ 39.000,00
Recurso: 0500	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 39.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 4º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 39.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 39.000,00

Art. 6º Fica declarada urgência para a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho 1941.

LAJEADO, 03 DE AGOSTO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

DECRETO Nº 13.390, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado ao Parque Professor Ardy Storck.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e atendendo solicitação contida no expediente nº 26111/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fração de área de 611,54 m², parte da Matrícula nº 28.195 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Francisco Scheibler e outros, descrita e caracterizada a seguir: inicia-se no ponto M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 406.890,10 m e N 6.740.089,90 m situado ao lado esquerdo do imóvel, fazendo frente ao nordeste em linha reta confrontando com a propriedade de Paulina Hennrichs Heberle – Transcrição 63.113, por uma distância de 3,96 metros até o ponto M02 (E 406.893,92 m e N 6.740.088,90 m); deste segue com ângulo interno de 135°26'22" fazendo frente a nordeste em linha reta, confrontando com a propriedade de Francisco Scheibler e outros – Matrícula 28.195 Área remanescente, por uma distância de 15,46 metros até o ponto M03 (E 406.901,82 m e N 6.740.075,60 m); deste segue com ângulo interno de 44°33'38" fazendo frente à sudeste em linha reta, confrontando com a propriedade de Município de Lajeado por uma distância de 13,67 metros até o ponto M04 (E 406.888,60 m e N 6.740.079,08 m); deste segue com ângulo interno de 193°44'50" fazendo frente ao sul em linha reta, confrontando com a propriedade de Município de Lajeado, por uma distância de 44,68 metros até o ponto M05 (E 406.843,93 m e N 6.740.079,83 m); deste segue com ângulo interno de 112°05'47" fazendo frente à sudeste em linha reta, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Décio Martins Costa, por uma distância de 11,72 metros até o ponto M06 (E 406.839,71 m e N 6.740.090,76 m); deste segue com ângulo interno de 67°53'46" fazendo frente ao norte em linha reta, confrontando com a propriedade de Paulina Hennrichs Heberle – Transcrição 63.113, por uma distância de 50,39 metros até o ponto M01 (E 406.890,10 m e N 6.740.089,90 m); deste segue com ângulo interno de 166°15'37" à direita com o início da descrição do perímetro de 139,88 metros.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se ao Parque Professor Ardy Storck.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (348) R\$ 104.000,00
Recurso: 0500

Art. 4º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (348) R\$ 104.000,00
Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 104.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 4º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro
Recurso: 0500 R\$ 104.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 104.000,00

Art. 6º Fica declarada urgência para a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho 1941.

LAJEADO, 03 DE AGOSTO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

DECRETO Nº 13.391, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que específica, destinado ao Parque Professor Ardy Storck.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e atendendo solicitação contida no expediente nº 26110/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 2.963,95 m², objeto da Transcrição nº 63.113 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Paulina Hennrichs Heberle, descrita e caracterizada a seguir: inicia-se no ponto M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 406.859,45 m e N 6.740.126,12 m situado na interseção dos fundos com o lado esquerdo do imóvel, fazendo frente ao nordeste em linha reta confrontando com a propriedade de Nicolau Otto Maldaner – Transcrição 61.088, por uma distância de 16,49 metros até o ponto M02 (E 406.875,16 m e N 6.740.121,09 m); deste segue em 171°08'04" fazendo frente à nordeste em linha reta, confrontando com a propriedade de Nelson Dirceu Fensterseifer – Matrícula 243; Edifício Turim - Matrícula 153; Fernando César Jacobs – Matrícula 5.746; Lucena Bogner – Matrículas 17.266 e 20.812, por uma distância de 59,68 metros até o ponto M03 (E 406.928,51 m e N 6.740.094,34 m); deste segue em 234°16'22" fazendo frente a noroeste em linha reta, confrontando com a propriedade de Lucena Bogner – Matrícula 20.812, por uma distância de 1,35 metros até o ponto M04 (E 406.929,70 m e N 6.740.094,96 m); deste segue em 133°58'53" fazendo frente ao norte em linha reta, confrontando com a propriedade de Lucena Bogner – Matrícula 20.812 em 9,00 metros até o ponto M05 (E 406.938,247 m e N 6.740.092,13 m); deste segue em 179°48'46" fazendo frente ao norte em linha reta, confrontando com a propriedade de Jaime de Nardin – Matrícula 12.398, por uma distância de 20,00 metros até o ponto M06 (E 406.957,20 m e N 6.740.085,76 m); deste segue em 181°31'30" fazendo frente ao norte em linha reta, confrontando com a propriedade de Bandeirantes Administradora de Imóveis Ltda – Matrícula 12.114, por uma distância de 8,24 metros até o ponto M07 (E 406.965,08 m e N 6.740.083,35 m); deste segue em 203°06'05" fazendo frente à noroeste em linha reta, confrontando com a propriedade de Bandeirantes Administradora de Imóveis Ltda – Matrícula 12.114, por uma distância de 4,92 metros até o ponto M08 (E 406.969,97 m e N 6.740.083,87 m); deste segue em 80°26'10" fazendo frente ao leste em linha reta, confrontando com a propriedade de Nelson Silvestre Heberle – Transcrição 54.699, por uma distância de 14,00 metros até o ponto M09 (E 406.969,12 m e N 6.740.069,89 m); deste segue em 81°09'00" fazendo frente à sudoeste em linha reta, confrontando com a propriedade de Francisco Scheibler e outros – Matrícula 28.195, por uma distância de 17,55 metros até o ponto M10 (E 406.951,97 m e N 6.740.073,65 m); deste segue em 177°37'44" fazendo frente à sudoeste em linha reta, con-

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

frontando-se com a propriedade de Francisco Scheibler e outros – Matrícula 28.195, por uma distância de 63,98 metros até o ponto M11 (E 406.890,10 m e N 6.740.089,90 m); deste segue em 193°44'23" fazendo frente ao sul em linha reta, confrontando com a propriedade de Francisco Scheibler e outros – Matrícula 28.195, por uma distância de 50,39 metros até o ponto M12 (E 406.839,71 m e N 6.740.090,76 m); deste segue em 112°06'14" fazendo frente à sudoeste em linha reta, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Décio Martins Costa, por uma distância de 23,73 metros até o ponto M13 (E 406.831,16 m e N 6.740.112,90 m); deste segue em 93°55'30" fazendo frente à noroeste em linha reta, confrontando com a propriedade de Nicolau Otto Maldaner – Transcrição 61.088 em 31,23 metros até o ponto M01 (E 406.859,45 m e N 6.740.126,12 m); deste segue em 137°11'19" à direita com o início da descrição do perímetro de 320,56 metros.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se ao Parque Professor Ardy Storck.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (348) R\$ 277.000,00
Recurso: 0500

Art. 4º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (348) R\$ 277.000,00
Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 277.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 4º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro
Recurso: 0500 R\$ 277.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 277.000,00

Art. 6º Fica declarada urgência para a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho 1941.

LAJEADO, 03 DE AGOSTO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

PORTARIA N.º 31.661, DE 31 DE JULHO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal às professoras que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das professoras mencionadas,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2023, gratificação trienal às professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de junho de 2023.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
FERNANDA LILIAN SALVATORI	16041	1º	02/06/2023
LISIANE DOS SANTOS	8017	3º	13/06/2023
MAGIELA CRISTINA DRESCH	1450	10º	03/06/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Lajeado, 31 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

PORTARIA N.º 31.662, DE 31 DE JULHO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2023, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Lajeado, 31 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
CARINE MARITAN	6284	5º	07/06/2023
CARLOS LEANDRO BARBON	4391	8º	11/06/2023
CELSO FAGUNDES	5900	7º	11/06/2023
DANIELE MARIA WENDT HENKES	9024	2º	25/06/2023
ELIANE DE OLIVEIRA	4695	7º	10/06/2023
FABIANE VIANA DA ROCHA	6288	5º	16/06/2023
FRANKI BERSCH	6990	4º	10/06/2023
GABRIELA ROEHRS	9008	2º	09/06/2023
IVANIR TEREZINHA ANDRES	4388	8º	03/06/2023
MARA JOANICE DA SILVA	5626	7º	16/06/2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

PORTARIA N.º 31.663, DE 31 DE JULHO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal à Empregada Pública Municipal ELAINE MARISTELA DE ANDRADE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, e, CONSIDERANDO o tempo de serviço da Empregada Pública Municipal que menciona,

CONSIDERANDO que a Empregada atendeu aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2023, a 5º gratificação trienal à Empregada Pública Municipal ELAINE MARISTELA DE ANDRADE, matrícula 6544, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, por ter completado triênio no mês de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Lajeado, 31 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

PORTARIA N.º 31.664, DE 31 DE JULHO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal às servidoras que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das servidoras mencionadas,

CONSIDERANDO que as servidoras mencionadas atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2023, gratificação trienal às servidoras, regime Estatutário, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de junho de 2023.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ALINE BEATRIZ EGGERS	6512	5º	19/06/2023
MARINEZ KLEIN	15921	5º	21/06/2023
NADIA MARIA DANTUR SCHEID	6667	5º	11/06/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Lajeado, 31 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

PORTARIA N.º 31.674, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 21583/2023, 22173/2023, 24095/2023 e 24490/2023, e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Andrea Rodrigues Becker;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração das servidoras Lisiane Maria Kreling, Dione Samara Driemeyer e Adriane Maurize Schneidt;

CONSIDERANDO que a candidata Luélen Knecht formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
GREICE CARINE ERDMANN	88º Lugar
DANIELA FORGEARINI STOLL	89º Lugar
NICOLI FROHLICH	90º Lugar
HELENA INES WEISS	91º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

PORTARIA N.º 31.675, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 23659/2023 e n.º 24026/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais para atender as demandas administrativas;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
TAYNARA SOARES REINICKE	6º Lugar
WILLIAM AGUIAR GONCALVES	7º Lugar
VAGNER LUIZ CARDOSO VIEIRA	8º Lugar
JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN	9º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

PORTARIA N.º 31.676, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva SUELI ROBERTA COSTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22761/2023 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 29/04/2020 a 31/03/2022;

CONSIDERANDO que no período supracitado a servidora atendeu, de forma integral, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022;

CONSIDERANDO as disposições acima, teve o tempo total apurado em 702 (setecentos e dois) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 06/07/2020;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2023, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva SUELI ROBERTA COSTA, matrícula 15812, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Lajeado, 03 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS

EDITAL 009/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 008/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA de Lajeado/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 8069/1990 (ECA), Lei Municipal nº 11.526/2023, torna pública a retificação ao Edital de **CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA** do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028:

- No item 4 “Do conteúdo da prova”, **ONDE LÊ-SE:**

“Conteúdo programático conforme item J. do Capítulo 4 do Edital 001/2023: Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1993, Lei Municipal 11.526/2023 da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conhecimentos em Políticas Sociais, (PNAS – Política Nacional de Assistência Social 2004, Norma Operacional Básica – NOB SUAS 2012, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Lei 8.742/1993, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação n ° 9.394/1996, Lei 8.080/1990 – SUS). Português: Redação oficial, Interpretação de texto. Informática: Informática Básica (compreender os componentes e funções básicas de um computador; Aprender como utilizar a Área de Trabalho, navegar, pesquisar, baixar arquivos na Internet.)”

LEIA-SE:

“Conteúdo programático conforme ITEM X, SEÇÃO II do Art. 43 da Lei nº 11.526/2023: Ser aprovado em prova escrita, abrangendo o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, bem como conhecimentos em Políticas Sociais, redação oficial e conhecimentos básicos de informática, matérias necessárias para o desempenho da atividade de Conselheiro Tutelar”.

Leila R. Ponciano
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08-03/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO DE 544,0M² NA RUA BERNARDINO PINTO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 21/08/2023, às 09 horas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de agosto de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1871

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 7518/2023

Autuado: Lino Telmo Girardi

CPF: 057.019.530-68

Data da Autuação: 08/03/2023

Localidade: rua José Schmatz, nº 1131, bairro Moinhos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 332, § 2º do Decreto Estadual nº 23.430/74

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa no prazo de 20 dias do recebimento da Notificação de Imposição de Pena de Multa com redução de 20%, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 20/04/2023

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 500,00

Lajeado, 03 de agosto de 2023